

**FÓRUM DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE POLÍTICAS SOCIAIS  
LAGES - SC - BRASIL**

---

**EDITAL 02/2024**

**O FÓRUM DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE LAGES, CONVOCA** as OSCs que integram este Fórum e estejam em dia com suas obrigações descritas no Regimento Interno, para participarem do processo eleitoral para escolha de 7 (sete) OSCs titulares bem como a classificação das suplentes, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), conforme critérios e orientações que segue:

1. Estar inscrita no Fórum, conhecer sua Carta de Princípios e seguir o seu Regimento Interno.
2. Preencher os requisitos do inciso II § 1º e § 2º “a” e “b” da Lei Municipal 4428/2020, que assim descreve:

*II - 07 (sete) representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuem no reconhecimento, valorização da identidade, da cultura, da história e defesa dos direitos humanos das populações afrodescendentes e outros segmentos estigmatizados por relações étnico-raciais e os respectivos suplentes.*

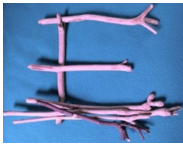
*§ 1º As organizações da sociedade civil para terem assento no conselho deverão estar legalmente constituídas e sediadas em Lages (SC) e suas ações estejam voltadas para à promoção da igualdade racial.*

*§ 2º Os movimentos sociais que não estiverem instituídos legalmente deverão comprovar existência de, no mínimo, 02 (dois) anos através de:*

- a) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e*
- b) documento de autoridade pública que ateste sua existência.*

3. Para se candidatar, a OSC ou Movimento Social, deverá encaminhar por e-mail ao [forumdasosclages@gmail.com](mailto:forumdasosclages@gmail.com), arquivos digitalizados, podendo solicitar o apoio para digitalização, na Secretaria Executiva dos Conselhos, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento (usar modelo fornecido pelo Fórum), solicitando candidatura acompanhado de Estatuto e cópia da Ata de eleição da atual diretoria; ou*
- b) Quando tratar-se de movimento social, não instituído legalmente, encaminhar documentação contida no § 2º “a” e “b” do art. 4º da lei municipal 4428/2020.*
- c) Indicação, no próprio Requerimento, de delegado (a) votante.*



## FÓRUM DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE POLÍTICAS SOCIAIS LAGES - SC - BRASIL

- d) Indicação das/os representantes (titular e suplente), a compor o COMPIR, em sendo eleita, com nº de documentos (RG e CPF), endereço, e-mail e WhatsApp /celular através de ofício, cujo modelo padrão é fornecido por este Fórum. (Cfm art. 13 do RI)
- e) Enviar, no mesmo e-mail, os antecedentes criminais (indicados(as): titular e suplente) dos futuros conselheiros. (Cfm exige a legislação municipal).

4. A OSC apta a votar, deverá encaminhar ofício eletrônico para o endereço: [forumdasocslages@gmail.com](mailto:forumdasocslages@gmail.com), indicando quem irá votar no dia da plenária eletiva (uma pessoa por OSC).

5. Todas as comunicações referentes ao pleito, serão publicadas no grupo de WhatsApp do Fórum.

### CRITÉRIOS PARA VOTAÇÃO

1. Será permitido apenas 01 (um/a) delegada (o) votante por OSC a/o qual votará em até 7 organizações para compor o COMPIR;
2. A (o) delegada (o) votante deverá estar presente na Assembleia;

Obs. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

CRONOGRAMA	
Data/hora	Descrição
20 abril a 18 de maio/24	Inscrições com envio de documentos no e-mail: <a href="mailto:forumdasocslages@gmail.com">forumdasocslages@gmail.com</a>
20 e 21 de maio/24	Análise Documental pela Comissão Eleitoral e publicação no WhatsApp do Fórum, das OSCs/movimentos inscritos e aptos a concorrer à respectiva eleição
22/05/24 (até às 18h)	Apresentação de recursos à Comissão Eleitoral
23/05/24	Apreciação dos recursos e publicação da decisão/resultado
27/05/24 - 19 às 20h	Assembleia eletiva, apuração dos votos e anúncio do resultado.

Lages (SC), 20 de abril de 2024

**A Comissão Eleitoral**